

R E Q U E R I M E N T O Nº_____2024

Ao Exmo. Sr. Vereador

GERSON FERREIRA VARELLA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

A vereadora abaixo assinado, com fundamento no Inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, REQUERER à Mesa, ouvido o douto Plenário, que seja oficiado ao Chefe do Executivo, solicitando que se digne prestar a esta Casa de Leis, dentro do prazo regimental, informações sobre a possibilidade de **desconto** na **taxa de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP**, para os consumidores, quantas luminárias de LED foram instaladas até o momento na cidade? Qual é a porcentagem em relação a todas as lâmpadas que serão substituídas?

Este requerimento visa obter informações referentes a Iluminação Pública por lâmpadas LED na cidade.

É inegável que o município alcançou avanços na eficiência energética, na geração de economia de energia e sustentabilidade ambiental conforme já executado a substituição das lâmpadas convencionais por tecnologia LED pela cidade, desde o Convenio firmado com a Energisa e a Prefeitura Municipal de Muriaé, em 30 de janeiro de 2019, lembrando que as lâmpadas de LED já estão instaladas e gastando menos energia, e o serviço já foi pago.

JUSTIFICATIVA:

Considerando os esforços empreendidos pela Prefeitura Municipal de Muriaé para a modernização do sistema de iluminação pública, através da substituição das luminárias convencionais por tecnologia LED, onde parte da cidade já se encontra contemplada com esta eficiência na iluminação desde o Convenio

firmado com a Energisa e a Prefeitura Municipal de Muriaé em 30 de janeiro de 2019,com o intuito de garantir a eficiência na iluminação pública e também gerar economia de energia, onde vários pontos foram contemplados pela substituição de lâmpadas, e a continuidade deste serviço se encontra iniciado em 13/03/2024, através do contrato 31301/2024, com a Empresa ZEUS ELÉTRICA LTDA, é inegável que o município alcançou avanços na eficiência energética e sustentabilidade ambiental. Nesse sentido, é pertinente que se discuta a possibilidade de ajustar a taxa de iluminação pública, refletindo os benefícios alcançados com a tecnologia LED.

A Constituição assegura o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder (art. 5º, XXXIV, a, da CF/88) e o direito à obtenção de certidões em repartições públicas, para a defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal (art. 5º, XXXIV, b, da CF/88). Lado outro, cumpre esclarecer que a garantia constitucional anteriormente aduzida figura também como mecanismo apto para a materialização do plexo normativo de outros direitos fundamentais, entre os quais sobressai, de modo indissociável, o direito de acesso à informação previsto no artigo 5º, XXXIII, do texto constitucional.

Em outras palavras, não há a menor dúvida do interesse coletivo no acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Certa de vossa atenção, deixo meus votos de estima e consideração aguardando vossa resposta.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 28 de março de 2024

Miriam Facchini
Vereadora - PP